



DESPACHO N.º03/OAA-CN/2026

**CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DIÁLOGO E MEDIAÇÃO PARA A
NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DO CONSELHO PROVINCIAL DA ORDEM
DOS ADVOGADOS DE ANGOLA NO HUAMBO**

Considerando que as eleições realizadas para os órgãos do Conselho Provincial do Huambo da Ordem dos Advogados de Angola deram origem a divergências entre as listas concorrentes relativamente aos resultados eleitorais e à validação efectuada pelo Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola.

Tendo em conta que, na sequência dessas divergências, foi proposta uma acção judicial junto do Tribunal da Comarca do Huambo, a qual, decorridos cerca de dois anos, ainda não conheceu decisão final.

Considerando que a prolongada indefinição da situação institucional tem afectado o normal funcionamento do Conselho Provincial do Huambo da Ordem dos Advogados de Angola, cuja gestão se encontra actualmente assegurada por um órgão de natureza interina.

Tendo em conta que tal situação prejudica os interesses da classe, o regular funcionamento das estruturas da Ordem na província do Huambo e a imagem institucional da Ordem dos Advogados de Angola;

Considerando, ainda, que no âmbito da auscultação realizada junto dos advogados da província do Huambo foi manifestada a necessidade de promover um processo de diálogo institucional entre as partes envolvidas, com vista à procura de uma solução equilibrada, consensual e célere;

Ao abrigo do disposto nas alíneas c) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Estatuto da Ordem dos Advogados de Angola, o Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola determina o seguinte:

Artigo 1.º – (Criação)

É criada a Comissão de Diálogo e Mediação, com a missão de promover um processo de diálogo entre as partes envolvidas no litígio relativo às eleições do Conselho Provincial do Huambo da Ordem dos Advogados de Angola, visando à normalização da situação institucional e ao regular funcionamento dos órgãos provinciais da Ordem dos Advogados de Angola.



Artigo 2.º – (Composição)

A Comissão de Diálogo e Mediação é composta pelos seguintes advogados:

- a) Bastonário Inglês Pinto;
- b) Dr. Olgário Tavares – Presidente do Conselho Provincial do Namibe da Ordem dos Advogados de Angola;
- c) Dra. Nilza Correia – Presidente do Conselho Provincial de Benguela da Ordem dos Advogados de Angola;
- d) Dr. António Buta – Presidente do Conselho Provincial do Bié da Ordem dos Advogados de Angola;
- e) Dr. Lucas Acácio – advogado inscrito pelo Conselho Provincial do Huambo da Ordem dos Advogados de Angola;
- f) Dr. Gabriel Tchilema – advogado inscrito pelo Conselho Provincial do Huambo da Ordem dos Advogados de Angola;
- g) Dr. José Mendes Sambuanda – advogado inscrito pelo Conselho Provincial do Huambo da Ordem dos Advogados de Angola.

Artigo 3.º – (Missão)

Compete à Comissão de Diálogo e Mediação:

- a) Promover encontros e diálogos com as partes envolvidas no litígio eleitoral;
- b) Ouvir os diferentes intervenientes e recolher os elementos relevantes para a compreensão da situação;
- c) Incentivar a construção de soluções consensuais que salvaguardem os interesses da classe e da Ordem dos Advogados de Angola;
- d) Formular recomendações ou propostas que contribuam para a normalização institucional do Conselho Provincial do Huambo.

Artigo 4.º – (Funcionamento)

1. A Comissão de Diálogo e Mediação organizará os seus trabalhos de forma autónoma, podendo realizar reuniões presenciais ou por outros meios adequados;
2. A Comissão de Diálogo e Mediação poderá solicitar informações ou esclarecimentos às partes envolvidas, bem como aos órgãos da Ordem, sempre que necessário para o cumprimento da sua missão.



Ordem dos Advogados
ANGOLA

Artigo 5.º – (Relatório)

A Comissão de Diálogo e Mediação apresentará ao Bastonário um relatório contendo as conclusões dos trabalhos e eventuais propostas de solução, no prazo de ___ dias após o início das suas actividades.

Artigo 6.º – (Entrada em vigor)

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Luanda, 6 de Abril de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL


José Luis A. Domingos

O.A.A.